

**USP**

**Comissão de Atividades Acadêmicas**

**ATA DE 08.11.2021**

364ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário. Ata. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reúne-se, por sistema de videoconferência, em virtude das tratativas de combate à COVID-19, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a presidência do Professor Doutor Luiz Henrique Catalani e com a presença dos seguintes Senhores Conselheiros: Ana Lucia Duarte Lanna, Eduardo Henrique Soares Monteiro, Marcos Silveira Buckeridge, Maria Cristina Ferreira de Oliveira, Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho e a representante discente Sra. Maria Sylvia Baptista Serra. Presente, ainda, o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. **PARTE I – EXPEDIENTE:** Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos informando que a CAA recebeu uma submissão da CAI solicitando uma avaliação a ser feita, nos formulários da referida comissão, para que se possa dar início ao processo de avaliação das Unidades; indica que a sugestão pensada em conjunto com a Secretaria Geral é de que se verifique como dar andamento a tal avaliação nessa sessão para que o tema possa ser abordado com maior detalhe na sessão seguinte, que deverá acontecer em dezembro; salienta que o Professor Geraldo Duarte solicita atenção da CAA quanto ao documento, por se tratar de uma etapa importante do processo de avaliação e, ainda nesse sentido, pergunta aos demais Conselheiros se os mesmos consideram pertinente que a Comissão delegue a um parecerista a análise do documento ou se os formulários devem ser observado no detalhe por todos, sendo, ao final, sistematizado um único documento com sugestões da CAA como um todo. A seguir, o Cons. Eduardo Henrique Soares Monteiro manifesta sua preferência pela observação cuidadosa de todos os membros da Comissão, indicando que uma primeira leitura poderia ser feita na presente reunião, mas que considera que uma observação feita com mais vagar seria mais adequada, pois é um tema que necessita de grande atenção. A seguir o Senhor Presidente manifesta concordância, indicando que lhe parece pertinente que cada Conselheiro traga suas observações para que ao final se produza uma lista de comentários a ser enviada à CAI, ressaltando, ainda, que a observação final se dará na Comissão Plenária, da qual a CAA também possui assento. A Cons.<sup>a</sup> Maria Cristina Ferreira de Oliveira observa que, como membro da CAI, tal formulário é produto de um trabalho da Comissão de cerca de um ano e que

contempla sugestões e críticas das Unidades, de tal sorte que a expectativa é que não haja grandes mudanças, posto sua extensa discussão e que cumpra a CAA essa observação detalhada para que nada fundamental escape ao documento. A seguir, o Cons. Eduardo Henrique Soares Monteiro indica que lhe parece fundamental que se pense no detalhe sobre o manual de instruções e a carta às Unidades, posto que o formulário já lhe parece bastante trabalhado e essa comunicação acerca da instrução do mesmo é vital para esclarecer e dar transparência ao processo como um todo. A seguir, o Senhor Presidente reforça o comentário do conselheiro indicando que o olhar atento da CAA é importante e a expectativa de discussão apenas na próxima sessão deve dar tempo para acomodar essa observação detalhada, contudo, questiona se há prazo para tal observação, ao que a Cons.<sup>a</sup> Maria Cristina Ferreira de Oliveira responde positivamente, informando que a CAI espera que tal documento seja enviado às Unidades ainda em 2021. A seguir, o Senhor Presidente informa que foi convocado pelo M. Reitor para uma reunião da Comissão de Claros Docentes na sexta-feira, 05.11.2021, mas que, por compromissos firmados anteriormente, não pode comparecer, solicitando que a Cons.<sup>a</sup> Ana Lucia Duarte Lanna, representante da CAA na oportunidade, fizesse um relato aos demais conselheiros sobre os tópicos abordados na reunião. A Conselheira inicia sua fala pedindo desculpas por ter atrasado alguns minutos para ingressar na reunião e justifica que tal atraso se deu, infelizmente, em virtude do falecimento do Professor Mario Henrique Simão D'Agostino, ao que os demais Conselheiros manifestaram suas condolências; informa, ainda, que a reunião da Comissão de Claros Docentes foi bastante rápida, tendo como tema a renovação de contratos de professores temporários em função da Reforma Administrativa do Estado de São Paulo. A esse respeito, a Procuradoria Geral comunicou que o único aspecto que afeta a Universidade diz respeito à contratação de temporários e do PART, de tal sorte que caberia à Comissão de Claros decidir o que se fazer com os contratos temporários em andamento, justificados por implantação de cursos novos, por criação de novas disciplinas, por vacância de cargo com concurso em andamento ou, por fim, aumento transitório de trabalho. A esse respeito, salienta que os dispositivos da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021 traz restrições à prática ora vigente na Universidade, motivo pelo qual todos os contratos temporários

deverão ser observados, o que motivou o M. Reitor a solicitar tal reunião em caráter de urgência. Na oportunidade, a Comissão de Claros entendeu pela manutenção dos processos de temporários vigentes e decidiu que a Pró-reitoria de Graduação com o apoio do DRH faria uma primeira leitura das justificativas existentes buscando adequar as redações aos novos dispositivos. A Conselheira informa, ainda, que caso não houvesse a renovação a Universidade aprofundaria as dificuldades de distribuição de disciplinas, pois não poderia renovar os professores temporários e nem mesmo abrir concursos. Ademais, os novos dispositivos demandam que para a renovação desses processos deverá se vincular a um cargo a ser aberto oportunamente, o que causará a necessidade de adequação em algumas Unidades, bem como que os contratos sejam em regime de 12 horas semanais. Esclarece que o referido regramento não estabeleceu regra de transição o que demandou uma ação urgente da Reitoria. A seguir, o Cons. Eduardo Henrique Soares Monteiro pergunta se a legislação nova afeta os contratos em curso e a Cons.<sup>a</sup> Ana Lucia Duarte Lanna esclarece que afeta sobretudo cerca de 160 contratos de Professores Temporários que tem previsão de se encerrar em 31.12.2021, são sobretudo sobre esses processos que o DRH e a Pró-reitoria de Graduação estão debruçados. Ato contínuo, o Cons. Eduardo Henrique Soares Monteiro pergunta se a nova prática deverá afetar o número de temporários na Universidade e a Cons.<sup>a</sup> Ana Lucia Duarte Lanna indica que isso tornará mais difícil a solicitação de novos contratos temporários. Encerrada a discussão, com os esclarecimentos da Cons.<sup>a</sup> Ana Lucia Duarte Lanna, o Senhor Presidente informa que, em função de uma instabilidade no Desktop Virtual da Universidade a ata da última sessão será discutida e votada na sessão de dezembro. Ato seguinte, passa a palavra aos Conselheiros e não havendo manifestações passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA. A. PARA CIÊNCIA. PROCESSO 2017.1.238.31.5 – INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS.** O Instituto apresenta documento de Critérios de mérito, estabelecendo que os Professores Associados com Perfil de Titular devem estar ligados à programa de Pós-graduação bem como os seguintes indicadores (nos últimos 5 anos): 1. Ao menos 13 Atividades Acadêmicas em cada um dos subitens (a.1) publicação, (a.2) participação em bancas, curadorias, organização de acervo ou assessoria científica; (b) 5 participações em eventos; (c) 6 atividades de

extensão, (d) credenciamento ao programa de Pós-graduação em “Culturas e Identidades Brasileiras”, (e) participação em projeto de pesquisa, (f) participação em núcleo de atividades do LabIEB, (g) participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq ou projeto temático FAPESP, e (f) liderança de grupo de pesquisa ou projeto temático; 2. Docência e Orientação: (a) dedicação de no mínimo 12 horas semanais para a graduação ou pós-graduação, (b) ao menos 7 orientações; 3. Gestão ao menos 3 atividades de gestão no quinquênio. Aprovado pelo Conselho Deliberativo em 24/08/2021.

**Decisão da CAA:** é favorável ao perfil apresentado pela Unidade, solicitando, no entanto, a inclusão de regra que explicita a necessidade de apresentação de ao menos dois Professores Associados que atendam ao perfil elencado para cada vaga de Professor Titular solicitada. Ademais, entende que, caso o Instituto de Estudos Brasileiros adote a inserção, os autos podem ser formalmente aprovados, devendo retornar oportunamente, apenas para ciência da Comissão (20/09/2021).

**Manifestação da Unidade:** conforme indicação da CAA decide pela inclusão da regra no texto de seus critérios, a saber: “4. Competitividade. É necessária a existência de, ao menos, dois Professores Associados que atendam ao perfil elencado nos presentes critérios tanto para a manutenção de cargos vacantes na Unidade como para a solicitação de novos cargos.” Aprovado pelo Conselho Deliberativo em 28/09/2021. A CAA toma ciência da atualização dos “Critérios de mérito dos Professores Associados habilitados ao cargo de Professor Titular” com a inclusão do item 4 “Competitividade”.

#### **B. PARA DELIBERAÇÃO - RELATÓRIOS BIENAIIS DE NÚCLEOS DE PESQUISA. 1 - PROCESSO 2011.1.9349.1.7 - FACULDADE DE MEDICINA.**

Relatório Bienal do Núcleo "Instituto de Investigação em Imunologia" (iii-INCT).

**Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo "Instituto de Investigação em Imunologia" (iii-INCT). A CAA aprova o Relatório Bienal do Núcleo "Instituto de Investigação em Imunologia" (iii-INCT).

#### **2 - PROCESSO 2011.1.9330.1.4 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS.**

Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Óptica e Fotônica (NAPOF).

**Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Óptica e Fotônica (NAPOF). A CAA aprova o Relatório Bienal do Núcleo de

Apoio à Óptica e Fotônica (NAPOF). **3 - PROCESSO 2017.1.3966.1.0 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA.** Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade (NumeMaCLinC). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade (NumeMaCLinC). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade (NumeMaCLinC). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo "Nanossistemas e Nanotecnologia" (NAP-NN).

**4 - PROCESSO 2011.1.9366.1.9 - INSTITUTO DE QUÍMICA.** Relatório Bienal do Núcleo "Nanossistemas e Nanotecnologia" (NAP-NN). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo "Nanossistemas e Nanotecnologia" (NAP-NN). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo "Nanossistemas e Nanotecnologia" (NAP-NN).

**5 - PROCESSO 2011.1.9334.1.0 - INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.** Relatório Bienal do Núcleo de Estudos Comparados e Internacionais (NECI). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Estudos Comparados e Internacionais (NECI). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Estudos Comparados e Internacionais (NECI).

**C. EXTINÇÃO DE CURSO. Relatora: Profa. Dra. MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA. PROCESSO 2021.1.15979.1.9 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Of.Gab-PRG 42/21:** Solicita a extinção do Curso de Licenciatura em Ciência (curso 1080), criado em 2010 e gerido através de Convênio firmando entre a Secretaria de Ensino Superior do Estado de São Paulo e a Universidade de São Paulo por meio do Programa Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP). Com o encerramento do convênio em 31 de dezembro de 2015, a USP "suspendeu os vestibulares, assumiu o curso integralmente e manteve as atividades e a tutoria até que os alunos matriculados completassem os créditos exigidos". Uma vez que, não há mais convênio ou mesmo alunos ativos no curso, solicita-se a extinção do mesmo. Aprovado pelo Conselho de Graduação em 21.10.2021. A **CAA** aprova a

extinção do Curso de Licenciatura em Ciência (curso 1080), conforme parecer.

#### **D. CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE PESQUISA.**

**Relatora: Profa. Dra. ANA LUCIA DUARTE LANNA. PROCESSO 2021.1.12821.1.5 - INSTITUTO DE PSICOLOGIA.** Proposta de criação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Expressão das Emoções no Homem e nos Animais (EEHA). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a proposta de criação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Expressão das Emoções no Homem e nos Animais (EEHA) coordenado pela Profa. Dra. Emma Otta. **Parecer do CoPq:** em sessão de 25.08.2021, aprova a criação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Expressão das Emoções no Homem e nos Animais (EEHA). **Decisão da COP:** aprova o parecer da relatora favorável à criação do Núcleo (14.09.2021). A **CAA** aprova a criação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Expressão das Emoções no Homem e nos Animais (EEHA). **E. CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.**

**Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA DE BARROS FILHO. PROCESSO 2020.1.517.48.0 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO.** Proposta de criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Centro de Estudos CTS+i (Ciência, Tecnologia, Sociedade e Inovação) - NACE CTSI, ligado à Faculdade de Educação. **Parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária:** em reunião de 05.08.2021, acolhe o parecer do relator que considerou corrigida a composição dos membros do Conselho Deliberativo do NACE CTSI, em conformidade com o art. 18, § 1º da Resolução CoCEX 8052, de 11/12/2020. Assim, recomenda a aprovação da criação do NACE CTSI, por unanimidade dos membros presentes à reunião. **Parecer do CoCEX:** em sessão de 19.08.21, aprova, com base no parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária, a criação do NACE CTSI (Centro de Estudos - Ciência, Tecnologia, Sociedade e Inovação) ligado à Faculdade de Educação. **Decisão COP:** aprova o parecer da relatora favorável à criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Centro de Estudos CTS+i (Ciência, Tecnologia, Sociedade e Inovação) - NACE CTSI, ligado à Faculdade de Educação (14.09.2021). A **CAA** aprova a criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Centro de Estudos

CTS+i (Ciência, Tecnologia, Sociedade e Inovação) - NACE CTSi. **F. DESATIVAÇÃO DE NÚCLEO DE PESQUISA. Relator: Prof. Dr. MARCOS SILVEIRA BUCKERIDGE. PROCESSO 2018.1.20065.1.8 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ".** Tendo em vista a não apresentação do relatório bienal solicitado em 2020, em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 22 da Resolução CoPq 8029/2020, o Conselho de Pesquisa aprovou, em sessão de 25.08.2021, a desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Centro de Instrumentação: Laboratório Multiusuários Centralizado de Genômica Funcional Aplicada à Agropecuária e Agroenergia (GA3). A **CAA** aprova a solicitação de desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP): Laboratório Multiusuários Centralizado Genômica Funcional Aplicada à Agropecuária (GA3), bem como o encerramento de suas atividades. **Relatora: Profa. Dra. MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA. PROCESSO 2021.5.228.1.0 - INSTITUTO DE PSICOLOGIA.** Tendo em vista a não aprovação dos relatórios do Núcleo de Pesquisa em Psicologia e Instituições Sociais (NUPPIS), conforme parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, bem como a manifestação da coordenação pelo encerramento de suas atividades, solicita-se a desativação do Núcleo. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a desativação do Núcleo de Pesquisa em Psicologia e Instituições Sociais (NUPPIS). A **CAA** aprova a solicitação de desativação do Núcleo de Pesquisa em Psicologia e Instituições Sociais (NUPPIS), bem como o encerramento de suas atividades. **Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA DE BARROS FILHO. PROCESSO 2013.1.11535.1.0 – NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA EM CRÍTICA GENÉTICA.** Desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Crítica Genética (NAPCG) e encerramento de suas atividades. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Crítica Genética (NAPCG), uma vez que o prazo de atividades, prorrogado pela Resolução CoPq nº 7539 de 12.07.2019, expirou em 05.08.2019 e não houve entrega do relatório quinquenal e plano de atividades. **Parecer do CoPq:** em sessão de 25.08.2021, aprovou a desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Crítica Genética (NAPCG). Comunica, ainda, que tomou conhecimento do desejo do



coordenador do Grupo, Prof. Dr. Philippe Willemar, em encerrar as atividades do mesmo em 2018, entregando seu relatório final, bem como de que o processo acabou por ser arquivado na Unidade. A **CAA** aprova a solicitação de desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Crítica Genética (NAPCG), bem como o encerramento de suas atividades. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 15h10. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Luan Felipe Novak Noboa, Técnico para Assuntos Administrativos, designado pelo Senhor Secretário Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 08 de novembro de 2021.